

CONTRATO

Em Agosto de 2024, o setor mundial de energia vai convergir para o evento The smarter E South America, no pavilhão do Expo Center Norte em São Paulo. Essa nova égide engloba todos os temas e eventos do novo mundo da energia renovável, desde sua geração até sua distribuição, armazenamento e consumo.

POR FAVOR, INSCREVA-SE NA SEGUINTE EXPOSIÇÃO



Intersolar South America, a maior feira & congresso da América Latina para o setor solar



ees South America, o evento essencial para baterias e sistemas de armazenamento de energia na América Latina



Power2Drive South America, a feira e congresso fundamental para infraestrutura de carregamento e eletro-mobilidade na América Latina



Eletrotec+EM-Power South America, o evento de infraestrutura elétrica e gestão de energia

Caso deseje reservar estandes para expor em mais de uma feira, use um formulário separado para cada uma. Digite o formulário por completo, marcando os itens apropriados com um xis, assine o documento com sua assinatura oficial, e envie por e-mail à Aranda Eventos e Congressos. Atenção: serão considerados apenas os formulários preenchidos por completo e assinados. Este formulário serve exclusivamente para reservar um estande na feira selecionada acima. Caso a expositora não selecione uma feira mas, pelos Grupos de Produtos selecionados na página 5, esteja óbvio qual feira se deseja ou é relevante, a organizadora selecionará a feira adequada.

1 Informações do expositor

A pessoa de contato que inserir os dados pessoais de outros participantes fica inteiramente responsável por garantir que tem base jurídica suficiente para tal, em consonância com o Artigo 6 do LGPD, e que, portanto, tem autorização das partes para inserir tais dados.

a) Expositor

Razão social _____

Nome fantasia _____

Endereço _____ Bairro _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

País _____

Tel. (geral) _____

Website _____ Email (geral) _____

A. Diretor administrativo Sra. Sr. Sx. Nome _____ Sobrenome _____

Email _____

B. Diretor de marketing Sra. Sr. Sx. Nome _____ Sobrenome _____

Email _____

C. PR manager Sra. Sr. Sx. Nome _____ Sobrenome _____

Email _____

I.E: _____ CNPJ: _____

Após a aceitação da inscrição da expositora pelos organizadores, a expositora (com as informações inseridas acima) torna-se uma parte contratante para fins de participação na feira selecionada acima. O nome e o endereço da empresa expositora bem como os dados de seu principal contato serão adicionados à Relação de Expositoras da feira selecionada acima e do evento The smarter E South America (favor conferir os campos em cinza). Caso, na relação de categorias (ver página 5), a expositora também selecione grupos de produtos das feiras realizadas simultaneamente à feira selecionada, os dados da expositora também serão incluídos na relação ou relações de expositoras dessas feiras. A expositora indicada neste formulário é a destinatária do serviço e sua responsável fiscal. Os serviços faturados serão tributados do CNPJ indicado, mesmo que o endereço de cobrança seja diferente.

b) Pessoa de contato/responsável pelo estande e comunicações o mesmo que 1a) A. B. C.

Razão social _____

Endereço _____ Bairro _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

País _____

Tel. (geral) _____

Website _____

Contato Sra. Sr. Sx. Nome _____ Sobrenome _____

Email _____

Cargo na empresa _____

Tel. (ramal) _____ Celular _____

Atenção: A empresa expositora autoriza o contato aqui nomeado a efetuar e receber todo e qualquer comunicado relativo à The smarter E South America 2024 (por exemplo, selecionar a área do estande, enviar os dados de funcionários por e-mail, solicitar crachás, enviar e receber documentos de divulgação, etc). A expositora deve informar aos organizadores da The smarter E South America 2024, por escrito, quaisquer mudanças no contrato. Os organizadores da The smarter E South America 2024 não se responsabilizarão, em qualquer circunstância, por erros resultantes de negligência da contratante em comunicar mudanças, ou comunicá-las em tempo hábil.

A maior parte da correspondência relativa à The smarter E South America 2024 vai para o endereço de e-mail deste contato.

c) Endereço de cobrança o mesmo que 1a)

Razão social _____

Endereço _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

País _____

Tel. (geral) _____ Website _____

E-Mail _____

Envie a fatura em nome de Sra. Sr. Sx. Nome _____ Sobrenome _____

A empresa expositora identificada em 1a) é a parte contratante para fins de participação no evento The smarter E South America 2024. Quando for o caso, a expositora será responsável por saldar toda solicitação de pagamento através do destinatário das faturas. Alterar o endereço de cobrança só é possível por meio de notificação por escrito aos organizadores antes da emissão da fatura. Caso a mudança ocorra após a emissão da fatura, caberá uma taxa de processamento de R\$ 463,00 por alteração e por fatura.

2 Preferência de tipo e tamanho de estande

Ao alocar os estandes, faremos o possível para considerar o tipo e o tamanho de sua preferência. Entretanto, nem sempre é possível atendê-los. Os organizadores não têm qualquer obrigação de disponibilizar um tipo específico ou local específico para seu estande. A área aqui solicitada pela expositora é vinculativa; no caso de posterior solicitação por uma área menor, aplica-se a política de cancelamento. Atenção: Não é possível reservar frações de metro.

Pavilhão¹ (Reservas somente para metros arredondados)

- 1 lado aberto (estande de corredor) 2 lados abertos (estande de esquina)
 3 lados abertos (estande ponta de ilha) 4 lados abertos (estande-ilha)

$$\boxed{} \times \boxed{} = \boxed{} \\ \text{largura (m)} \quad \text{comprimento (m)} \quad \text{Área (m}^2\text{)}$$

Número do estande _____

Comentários _____

1 Consulte os preços de locação na página 3 e a política de cancelamento na página 8. Este formulário serve para reservar apenas um estande em uma das feiras do evento The smarter E South America 2024. Para informações sobre serviços de montagem de estande, consulte a página 4 deste formulário.

Alocação de estandes

O estande será alocado após a completa confirmação das informações e solicitações da empresa expositora. Devido à demanda e às opções estruturais do pavilhão, a localização final de seu estande pode diferir daquela solicitada por meio deste formulário. Qualquer discrepância, entretanto, não dá à expositora o direito a cancelar sua reserva.

Taxa da área do estande/Condições de pagamento

Preço (m2)	Renovação ¹	Pedido antecipado ²	Associado ³	Não Associado ⁴
Estande de corredor	R\$ 1235/m ²	R\$ 1360/m ²	R\$ 1415/m ²	R\$ 1470/m ²
Estande de esquina	R\$ 1280/m ²	R\$ 1410/m ²	R\$ 1470/m ²	R\$ 1530/m ²
Estande de ponta de ilha	R\$ 1310/m ²	R\$ 1440/m ²	R\$ 1500/m ²	R\$ 1560/m ²
Estande-ilha	R\$ 1330/m ²	R\$ 1465/m ²	R\$ 1525/m ²	R\$ 1585/m ²

Os pacotes de montagem de estandes são cobrados à parte do aluguel do espaço

Preço (m ²)	Renovação ¹	Pedido antecipado ²	Associado ³	Não Associado ⁴
<input type="checkbox"/> Montagem	R\$ 485/m ²	R\$ 535/m ²	R\$ 535/m ²	R\$ 535/m ²

Espaço vazio é o aluguel de apenas espaço e não inclui quaisquer utilidades, serviços, paredes, tapetes ou móveis. Ao reservar um estande, o expositor também recebe gratuitamente: seu nome no catálogo oficial do evento com link para o site de sua empresa, folhetos cortesia para os visitantes e cadastramento gratuito de seus clientes.

1. Outra reserva para expositores da The smarter E South America 2023 que fazem a requisição até 31 de Outubro de 2023.
2. Desconto por antecipação para todas as empresas que fazem a requisição até 31 de janeiro de 2024.
3. Membro após 31 de janeiro de 2024: Participantes do Membership Program que se apresentaram em pelo menos uma feira The smarter E (Intersolar, ees, Power2Drive, EM-Power) na Europa, México ou Índia nos últimos 12 meses. Lembre-se: Um desconto retroativo não é possível.
4. Não membros são todas as empresas que requisitaram após 31 de janeiro de 2024.
5. Explicação: Consulte a página 4.

A área mínima do estande é 9 m². O cálculo do preço para empresas que expuseram no ano anterior depende de seu cumprimento das condições de pagamento. Em caso de atraso no pagamento, o preço aqui indicado não será válido. Uma vez emitido o primeiro aviso de atraso, passa a valer o preço normal de locação ou o preço para associados.

Local

Expo Center Norte

Rua José Bernardo Pinto, 333, Vila Guilherme, 02055-000 São Paulo, Brasil

Pavilhão compartilhado – Este pacote inclui os serviços com preços listados em sua respectiva folha.

Participação em pavilhão compartilhado

Em qual?

3 Gama de produtos/serviços da empresa e itens/temas a expor

As informações abaixo serão usadas para alocar seu estande. Elas são de uso exclusivamente interno e não serão publicadas.

Nossa empresa é: Fabricante Fornecedor Distribuidor Provedor de serviço Projetistas, EPC Instituto de Pesquisa

Aprovação da inscrição e dos itens a expor

Os organizadores decidirão, a seu próprio critério, se aprovam a inscrição da empresa expositora. Eles têm o direito a recusar inscrições de acordo com o espaço disponível no pavilhão e com a finalidade e estrutura do evento, conforme determinado por eles. A expositora deve utilizar este formulário para informar suficientemente os organizadores sobre os temas e produtos que pretende expor. O pedido de inscrição será considerado com base nas informações fornecidas. Caso a expositora pretenda usar seu estande para expor temas e produtos variados, deverá declarar o percentual que irá dedicar a cada um desses temas e/ou produtos no estande. Somente poderão ser expostos os temas e produtos informados neste formulário e aprovados. Caso a apresentação planejada ou realizada no evento divirja dos dados aqui fornecidos, e caso a expositora não adapte a apresentação para enquadrá-la nesses dados dentro de um prazo razoável especificado pelos organizadores, estes podem proibir a participação da expositora na feira e remover, às custas da expositora, quaisquer materiais em exposição e de seu estande. Caso a expositora descumpra esta disposição, os organizadores reservam-se o direito de cobrar uma multa contratual de 25% sobre a locação do estande reservado e de proibir a expositora de participar de eventos futuros. Isto não afetará quaisquer outros direitos dos organizadores.

Horários

Abaixo, as datas e horários do evento The smarter E South America 2024:

27 de agosto de 2024, 12h–20h

28 de agosto de 2024, 12h–20h

29 de agosto de 2024, 12h–20h

A empresa expositora se obriga a manter no estande um número suficiente de funcionários durante todo o horário de funcionamento do evento. A expositora que descumprir esta regra receberá uma multa contratual de 25% sobre a locação do estande reservado, num valor mínimo de R\$ 2,000, e poderá ser proibida de participar de eventos futuros.

Taxas obrigatórias

Os itens abaixo são taxas obrigatórias que serão faturados, juntamente com a nota fiscal do espaços reservado.

■ Taxas: Taxas administrativas R\$ 906,00

■ Extintor de incêndio: 3 dias (1 a cada 25 m² R\$ 300,00)

■ Limpeza R\$ 40,00 por m² (Áreas acima de 100 m² valor R\$ 37,00 por m²)

Esta é a taxa obrigatória para limpeza durante a montagem. A limpeza diária do estande durante a feira deve ser solicitada através do Manual do Expositor.

■ Energia:

1kVA	9–19 m ²	R\$ 604	13kVA	251–300 m ²	R\$ 7.849
2kVA	20–30 m ²	R\$ 1.208	14kVA	301–350 m ²	R\$ 8.453
3kVA	31–40 m ²	R\$ 1.811	15kVA	351–400 m ²	R\$ 9.056
4kVA	41–50 m ²	R\$ 2.415	16kVA	401–450 m ²	R\$ 9.660
5kVA	51–60 m ²	R\$ 3.019	17kVA	451–500 m ²	R\$ 10.264
6kVA	61–70 m ²	R\$ 3.623	18kVA	501–550 m ²	R\$ 10.868
7kVA	71–80 m ²	R\$ 4.226	19kVA	551–600 m ²	R\$ 11.471
8kVA	81–90 m ²	R\$ 4.830	20kVA	601–650 m ²	R\$ 12.075
9kVA	91–110 m ²	R\$ 5.434	21kVA	651–700 m ²	R\$ 12.679
10kVA	111–150 m ²	R\$ 6.038			
11kVA	151–200 m ²	R\$ 6.641			
12kVA	201–250 m ²	R\$ 7.245			

Montagem

Descrição:

- Divisórias brancas
- Carpete cinza
- 1 balcão sem porta (1,00 m comprimento x 0,5 m largura x 1,00 m altura)
- 1 mesa com três cadeiras
- 1 banco alto
- Logotipo
- 1 plugue de alimentação
- Iluminação (1 spot para cada 3m²)
- 1 depósito (1mx2m) com 2 prateleiras
- Frigobar
- 2 prateleiras

Os preços estão na página 3.

Adicional ao aluguel de estandes e taxas obrigatórias



PROGRAMA DE ASSOCIADOS

O Programa de Associados The smarter E oferece várias vantagens e serviços.

Gostaríamos de receber mais informações sobre o Programa de Associados.

Já estamos inscritos no Programa de Associados.

OPORTUNIDADES DE PATROCÍNIO E DIVULGAÇÃO

Coloque sua marca em destaque!

Conhecer e confiar numa marca são pontos fundamentais na hora de fechar um negócio. Apresente sua empresa ao setor solar internacional: divulgue sua marca por meio de uma das muitas opções de patrocínio do The smarter E South America e individualize sua participação na feira.

Nossos serviços de patrocínio e divulgação são uma excelente maneira de chamar atenção para sua empresa, a localização de seu estande e os produtos e serviços inovadores que você apresentará.

Para a edição 2024, teremos pacotes de patrocínio da feira ou do congresso, além de outros patrocínios exclusivos, como cordão, crachá, balcão de credenciamento e mais.

Desejo receber mais informações sobre oportunidades de patrocínio e divulgação para

- The smarter E South America 2024
- Intersolar South America 2024
- ees South America 2024
- Eletrotec+EM-Power South America 2024
- Power2Drive South America 2024

Contato

Patrocínio e divulgação

Aranda Eventos e Congressos

Sra. Monica Carpenter

Tel.: +55 11 3824-5300

mc@arandaeventos.com.br

4 Gostaríamos que a publicação catálogo das expositoras on-line inclua nossos produtos e serviços das seguintes categorias (marque todas as alternativas válidas). O catálogo das expositoras on-line **incluirá gratuitamente até cinco categorias**. Categorias adicionais incorrerão uma **taxa de R\$ 357,00 cada**. Você pode selecionar quaisquer categorias previstas nas feiras do evento The smarter E South America. Certifique-se, porém, de selecionar categorias incluídas na feira em que irá participar. Caso considerem apropriado, os organizadores reservam-se o direito a redirecionar sua empresa para outra feira.

INTERSOLAR SOUTH AMERICA

ENERGIA FOTOVOLTAICA

Células e módulos solares

- Células solares
- Módulos cristalinos
- Módulos de película fina

Componentes do sistema FV

- Inversores
- Tecnologias de monitoramento, medição e controle FV
- Soluções integradas de construção (BIPV)
- Sistemas autônomos, sistemas isolados
- Dispositivos solares pequenos
- Software TIC, FV

Componentes FV (cabos FV, conectores, caixas de junção, etc)

Sistemas de montagem e acessórios de instalação

Sistemas de rastreamento

Tecnologias de produção FV

- Equipamentos de fabricação para células solares, módulos e película fina
- Equipamentos de fabricação FV para lingotes, discos wafer, matéria-prima de polissilício, UMG, etc.
- Materiais e componentes
- Tecnologia de automação
- Tecnologia de monitoramento e medição

TECNOLOGIAS TERMOSSOLARES

- Coletores e absorvedores
- Soluções integradas de construção (fachadas, etc)
- Calor de processo
- Ar-condicionado e refrigeração
- Máquinas e equipamentos de fabricação

USINAS SOLARES

- Sistemas FV para edifícios residenciais
- Painéis solares de telhado para aplicações comerciais e industriais
- Usinas FV em solo
- Operação e manutenção de instalações FV (drones, limpeza robótica, informática, etc.)
- Usinas termossolares
- Empreiteiras/Desenvolvimento de projetos para usinas solares
- Agrofotovoltaica
- Fotovoltaica flutuante

CATEGORIAS GERAIS DE PRODUTO

- Serviços de engenharia
- Consultoria
- Pesquisa e desenvolvimento
- Institutos de ensaios
- Certificação
- Iniciativas governamentais e autoridades públicas

EES SOUTH AMERICA

TECNOLOGIAS DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA

Baterias

- Baterias de lítio
- Baterias de chumbo
- Baterias de fluxo redox
- Outras tecnologias de bateria
- Reciclagem/Reutilização de baterias

(Ultra)capacitores

Hidrógeno/Conversão de eletricidade em gás

- Células de combustível
- Eletrolisadores
- Armazenamento, infraestrutura, componentes para hidrogênio
- Segurança, monitoração e testes para sistemas a gás
- Equipamentos de materiais para produção de H2

Outras tecnologias de armazenamento de energia

SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA PARA APLICAÇÕES ESTACIONÁRIAS

- Armazenamento fixo de energia para edifícios residenciais
- Armazenamento fixo de energia para comércio ou indústria
- Sistemas fixos de armazenamento de energia para serviços públicos e de rede
- Sistemas de fontes de alimentação ininterrupta (no-break)
- TIC, software para sistemas de energia
- Eletrônica de potência para sistemas de armazenamento
- Empreiteiras/Desenvolvimento de projetos para sistemas de armazenamento de energia
- Aplicações móveis de baixa capacidade (smatphones, laptops, tablets, etc)

Componentes e acessórios de sistemas de baterias

- Sistemas de gestão de baterias
- Gestão térmica/de resfriamento
- Ensaios, inspeção e segurança de baterias
- Gabinetes de baterias
- Contatos, cabeamento e isolamento para baterias
- Carregadores de bateria

MÁQUINAS/TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE BATERIAS E CONSTRUÇÃO DE USINAS

- Materiais de baterias
- Máquinas e equipamentos para manufatura e montagem de módulos de bateria
- Máquinas e equipamentos para manufatura de células de bateria
- Tecnologia de automação para produção de baterias

- Publicações e mídias especializadas
- Formação, cursos e aperfeiçoamentos profissionais
- Serviços financeiros, subsídios, seguros
- Associações e sindicatos patronais

POWER2DRIVE SOUTH AMERICA

INFRAESTRUTURA DE CARGA

Totens e caixas de carregamento

- Sistemas de carregamento de CA
- Sistemas de carregamento de CC
- Carregadores e sistemas de carregamento de alta potência
- Outros sistemas de carregamento (portáteis, indutivos, etc.)

Tecnologias e componentes de sistemas

- Componentes de carregamento: cabeamento, conectores, roteadores, gabinetes e outros equipamentos
- Carregamento bidirecional (veículo-veículo, veículo-rede)
- Sistemas de pagamento, proteção de acesso
- Eletrônica de potência, sistemas de proteção
- Interface do usuário, suporte, TIC, aplicativos
- Gestão e monitoramento de carregamento

MOBILIDADE ELÉTRICA

Veículos elétricos (a bateria, híbridos)

- Veículos elétricos de passeio
- Veículos elétricos leves
- Veículos elétricos comerciais e especiais
- Outros veículos elétricos (aquáticos, aéreos)
- Eletrização e modernização de veículos

Tecnologias de baterias de veículos elétricos

- Baterias de tração e infraestrutura
- Sistemas de troca de bateria
- Testes e segurança

Produção e sistemas de veículos elétricos

- TIC, sistemas e programas embutidos
- Tecnologia e componentes de sistemas de veículos elétricos
- Equipamentos, tecnologia e modernização de veículos elétricos
- Tecnologias de produção de veículos elétricos

Mobilidade a hidrogênio

- Estações e infraestrutura de hidrogênio
- Veículos elétricos a célula de combustível (FCEV) ou a hidrogênio
- Outros sistemas de mobilidade a H2

SERVIÇOS DE MOBILIDADE E INTEGRAÇÃO SISTÊMICA

Serviços de mobilidade

- Soluções de gestão de frotas
- Mobilidade como serviço
- Apps, produtos e serviços
- Empreiteiras/Desenvolvimento de projetos, consultoria e serviços de mobilidade

Integração sistêmica

- Sistemas móveis de carregamento com armazenamento de reserva (reboques, etc.)
- Coberturas de estacionamento com energia solar (garagens solares, bicicletários etc.)
- Soluções solares de mobilidade e carregamento, FV integrada ao veículo (ViPV)

ELEOTREC+EM-POWER SOUTH AMERICA

REDES INTELIGENTES E INTEGRAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

Comercialização e negociação de energia elétrica e redes

- Ferramentas de comercialização e negociação de energia elétrica (fornecimento e distribuição via mercados direto e flexível)
- Tecnologias e serviços de gestão de redes, Serviços de rede, Monitoração de redes
- Infraestrutura de rede (transformadores, subestações, subestações secundárias)
- Infraestrutura avançada de medição (AMI)

Energia renovável inteligente

- Gestão e integração de sistemas de distribuição de energia
- Produtos e serviços para redes inteligentes
- Produtos e serviços para microrredes
- Usinas de energia virtuais e combinadas
- Clima e de desempenho / Previsão de produtividade e integração de sistemas energia renovável à rede
- Software para análise e simulações de sistemas elétricos
- Digitalização, análise e gestão de dados, IoT
- Segurança informática

EDIFÍCIOS E BAIROS INTELIGENTES

Gestão de energia

- Gestão, monitoramento e controle de energia
- Soluções residenciais de gestão de energia
- Gestão inteligente de energia para edifícios e distritos

Fornecimento descentralizado e renovável de energia

- Sistemas de cogeração de eletricidade e calor (refrigeração)
- Aquecimento elétrico (p.ex. bombas de calor)
- Outros sistemas de energia renovável (biomassa, eólica, hidro, etc.)
- Armazenamento de calor

SERVIÇOS DE ENERGIA PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO

- Gestão de flexibilidade (gestão de carga, atendimento à demanda)
- Energia como serviço
- Gestão de licitações e contratos de energia
- Terceirização de energia
- Cálculo, redução e compensação da pegada de carbono
- Auditoria e certificação
- Outros serviços de energia

ENGENHARIA ELÉTRICA – COMPONENTES E SERVIÇOS

- Acionamentos elétricos
- Compatibilidade eletromagnética
- Iluminação industrial e pública
- Instalações MT/BT prediais e industriais
- Cabos de potência MT/BT
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas
- Instalações em áreas classificadas (Ex)
- Redes aéreas de distribuição
- Redes subterrâneas de distribuição
- Segurança contra incêndios
- Sistemas de fontes de alimentação ininterrupta sem BMS (no-break)

5 Favor assinar e enviar via email para ExhibitorService@TheSmarterE.com.br

Contratante e organizadores

Parte contratante do aluguel da área do estande: Freiburg Management and Marketing International GmbH, Neuer Messplatz 3, 79108 Freiburg, Alemanha, VAT ID no: DE 259633972/Aranda Eventos e Congressos, Al. Olga, 315, 01155-900 São Paulo, Brasil.

Os organizadores podem transferir todo direito e obrigação decorrente deste pedido a um ou mais terceiros por eles indicados. Ao enviar esta solicitação de inscrição, a empresa expositora aceita expressamente a versão atual dos Termos e Condições Gerais de Participação e as diretrizes técnicas definidas no Manual do Expositor. Os dados de login separados serão enviados em uma data posterior.

Serão processadas apenas as inscrições preenchidas por completo e assinadas a mão.

Importante: Se esta requisição for preenchida eletronicamente, deve ser assinada digitalmente. Se o seu computador não der suporte a esse recurso, por favor, imprima a requisição, assine e envie via email. Nenhum espaço será alocado sem uma requisição assinada.

Local, Data

Selo da empresa do expositor, assinatura oficial em nome do expositor

Nome e cargo do abaixo assinado em letra de forma

Organizadores

Solar Promotion International GmbH
Kiehnlestrasse 16
75172 Pforzheim, Alemanha
Tel.: +49 7231 58598-0
Fax: +49 7231 58598-28
ExhibitorService@TheSmarterE.com.br
→ www.TheSmarterE.com.br



Freiburg Management and Marketing International GmbH
Neuer Messplatz 3, 79108 Freiburg i. Br., Alemanha
Tel.: +49 761 3881-3900
Fax: +49 761 3881-3770
TheSmarterE_sa@fwtm.de
→ www.messe.freiburg.de



Registrada no Fórum de Mannheim
sob o nº HRB703599
Direção: Markus Elsässer e Dr. Florian Wessendorf

Registrada no Cartório de Freiburg
sob o nº HRB 702223
Direção: Hanna Böhme

Coorganizador

Aranda Eventos e Congressos
Al. Olga, 315 – 01155-900
São Paulo, SP – Brasil
Tel.: +55 11 3824-5300
Fax: +55 11 3666-9585
eventos@arandanet.com.br
→ www.arandanet.com.br



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. Inscrição e aprovação

O contrato de locação do estande e a participação da empresa expositora na respectiva feira ou evento passa a valer no momento em que a Aranda/FMMI ou a Solar Promotion International GmbH (em nome da Aranda/FMMI) confirmar a inscrição. Este contrato concede à expositora o direito de usar durante o período da feira um espaço alocado subsequentemente a este contrato, observando-se o âmbito da lei vigente, critérios de segurança e o direito a participar na feira. Para garantir a proteção dos participantes no evento, é possível que, mais tarde, se exijam da expositora condições adicionais relacionadas à pandemia ora em curso, tais como práticas de higiene, normas de distanciamento etc. Não se deve, entretanto, exigir da expositora condições que excedam um limite razoável, a menos que sejam impostas por lei. A expositora não poderá exigir um tipo específico de estande ou um local específico. Na alocação dos estandes, a Aranda/FMMI se compromete a levar em conta as preferências da expositora. A exposição de certos produtos e temas pode ser vetada ou depender de condições especiais. Exigências, condições e solicitações especiais feitas pela expositora (por exemplo, localização, estrutura e projeto do estande, exclusão de concorrentes etc) valerão apenas se expressamente confirmadas pelos organizadores para aprovar a inscrição. Não serão aceitas empresas que, em eventos The smarter E e outros anteriores, não tiverem saldado suas obrigações financeiras com a Aranda/FMMI ou tiverem descumprido os Termos de Participação. A Aranda/FMMI pode retirar-se do contrato ou rescindir a relação contratual sem aviso prévio caso a empresa expositora tenha fornecido informações incompletas ou incorretas, ou caso venha a descumprir as normas de participação mesmo após a confirmação da inscrição.

2. Locação do estande e condições de pagamento

Consulte os preços de locação na página 3 deste documento. Cada metro quadrado ou parte dele será cobrado integralmente. A área será calculada como se fosse retangular, sem levar em conta quaisquer saliências, vigas, conexões de fornecimento etc. A fatura de locação será emitida assim que o espaço for reservado. Tal fatura confirmará a área exata do estande e deverá ser paga até 14 dias após seu recebimento. O valor da fatura se baseará na área e no tipo de estande especificados no pedido de inscrição. Alterar o endereço de cobrança só é possível por meio de notificação por escrito aos organizadores antes da emissão da fatura. Caso a mudança ocorra após a emissão da fatura, caberá uma taxa de processamento de R\$ 463,00 por alteração e por fatura. Para ocupar um espaço na feira, a expositora deverá pagar a taxa de locação do estande (e quaisquer taxas de admissão de coexpositoras). Caso a expositora se atrase nos pagamentos e não os quite mesmo após a FMMI conceder moratória de cinco dias, a FMMI pode optar por rescindir o contrato ou destinar à expositora outro local de estande de mesmo tipo e tamanho. Como locatária, a FMMI poderá fazer valer seus direitos de interdição de modo a garantir a quitação dos pagamentos decorrentes do contrato de locação. Caso a expositora não quite o valor devido, a FMMI poderá reter os itens expostos e o equipamento do estande e vendê-los em leilão público ou no mercado aberto às custas da expositora. Até onde a lei permita, as disposições estatutárias relativas à venda de títulos financeiros serão ignoradas. A expositora deverá manter a FMMI sempre informada sobre a titularidade dos itens a expor ou em exposição. A FMMI não aceitará qualquer responsabilidade por danos aos itens retidos ou aos equipamentos do estande, exceto se os danos forem causados por ações intencionais da FMMI ou por grave negligência desta. Caso a expositora tenha solicitado serviços à Aranda/FMMI, estas podem se recusar a fornecer aqueles que não tiverem sido saldados (inclusive os de publicação de dados sobre a expositora) até que a expositora cumpra suas obrigações financeiras com a Aranda/FMMI, especialmente aquelas de eventos anteriores.

3. Relação de expositoras

Na Relação de Expositoras disponível online, toda expositora será listada a partir das informações por ela fornecidas no formulário de inscrição. Caso a inscrição seja feita até 15 de julho de 2024, o nome da empresa e o número de seu estande também deverão constar na versão impressa do Catálogo do Evento. Qualquer alteração nessas informações deverá ser previamente aprovada pela FMMI. O preço para inclusão na relação padrão é R\$500, mesmo que a empresa não conste no Catálogo do Evento. Outras opções de publicação e divulgação serão oferecidas à expositora separadamente e estarão disponíveis no site → www.TheSmarterE.com.br e nos sites específicos de cada feira. Para a publicação do perfil da expositora na Relação de Expositoras, serão usadas as informações fornecidas em "Grupos de produtos" no pedido de inscrição. Serão incluídas até cinco categorias na relação padrão; para incluir categorias adicionais, será cobrada uma taxa de R\$ 357 cada.

4. Serviços técnicos

Os custos de fornecimento de energia e de outros serviços (gás, água, energia elétrica adicional, encanamentos extras e conexões de telecomunicações) solicitados por expositoras brasileiras serão informados e tratados diretamente entre a expositora e a Aranda (expositoras estrangeiras tratarão com a FMMI).

As solicitações para tais conexões e fornecimentos só serão consideradas se recebidas pela Aranda até seis semanas antes do início do evento. Somente as prestadoras parceiras indicadas pela Aranda/FMMI estarão autorizadas a fornecer instalações de água e eletricidade, serviços de segurança e limpeza, e máquinas como guindastes, empilhadeiras e andaimes. Uma fatura geral para o pagamento antecipado dos serviços será emitida aproximadamente oito semanas antes do início do evento. No caso de expositoras brasileiras, a solicitação e a cobrança de serviços fornecidos pela Aranda serão tratados diretamente entre a expositora e a Aranda. As estrangeiras tratarão com a Aranda. Portanto, o cancelamento desses serviços também deverá ser feito junto à Aranda. Os formulários de solicitação de serviços técnicos e serviços adicionais estarão disponíveis online na Central no Expositor a partir de maio de 2024.

5. Crachás de expositor e Central do Expositor

A empresa expositora receberá gratuitamente um número condizente de crachás para usar durante a feira da qual faz parte. Os crachás deverão ser solicitados pela empresa expositora e serão emitidos após o pagamento da taxa de locação do estande e da taxa de admissão de coexpositora(s). Crachás de expositor são individuais e intransferíveis, não podendo ser cedidos a terceiros – por exemplo, pessoas ou empresas que queiram vender produtos ou serviços no pavilhão da feira sem autorização da FMMI ou da Aranda. A solicitação de crachás e de outros serviços oferecidos pelo evento The smarter E South America e por cada feira individual poderá ser feita online na Central do Expositor. Os dados de acesso serão enviados ao contato indicado no item 1b) deste formulário.

6. Alocação e uso do estande

6.1 Alocação do estande e planta da feira

A Aranda/FMMI pode vir a alterar posteriormente a distribuição espacial dos estandes – mais especificamente no que tange a posicionamento, dimensões e área – caso tais alterações se façam necessárias por motivos de: Segurança e manutenção da ordem pública – por exemplo, como decorrência de condições adicionais relacionadas à pandemia ora em curso –; excesso de inscrições no evento ou admissão de novas expositoras; ou para um uso mais eficiente do pavilhão de exposições. Tais alterações posteriores não deverão, entretanto, exceder uma medida considerada razoável para a expositora. Caso as alterações posteriores resultem em redução no preço da locação, a diferença será reembolsada à expositora, e esta não terá direito a demandar outros direitos à Aranda/FMMI nesta questão. Caso a posição, as dimensões ou a área do espaço locado seja(m) alterada(s) posteriormente de maneira não mais considerada razoável para a expositora, esta poderá retirar-se do contrato dentro de até uma semana após o recebimento da notificação de alteração pela Aranda/FMMI ou Solar Promotion International GmbH (em nome da FMMI). A Aranda/FMMI reserva-se o direito a realocar outros estandes, especialmente os estandes vizinhos, reposicionar as entradas e saídas do pavilhão de exposições, e realizar quaisquer outras modificações que considerar razoáveis. Não cabem demandas contra a Aranda/FMMI por tais alterações.

6.2 Projeto do estande

A expositora é responsável por equipar seu estande. O projeto do estande deverá obrigatoriamente incluir paredes divisórias com os estandes vizinhos e revestimento no piso. Montagens individuais não realizadas pela Atto Stands deverão ser aprovadas previamente pela Aranda. Os estandes não poderão exceder a altura de 6m e de 3,2m quando estiverem localizados sob mezzanino. Os produtos expostos não podem exceder essas alturas, conforme o caso. Estandes acima de 3,5m de altura a partir do piso do pavilhão deverão ter um recuo em relação aos estandes vizinhos (consulte o diagrama no site → www.TheSmarterE.com.br). Paredes acima dos 2,2m de altura voltadas para um estande vizinho devem receber acabamento compatível com o restante do estande e não conter publicidade. Em nenhuma hipótese um estande-ilha poderá ser completamente fechado para os corredores. No máximo 30% do comprimento linear pode ser fechado em cada lado do estande, com altura máxima de 6m. Toda estrutura e material da expositora deve ser posicionada dentro do perímetro do estande de modo a não afetar os estandes vizinhos. Todos os materiais utilizados devem ser retardantes de chamas. Os carpetes devem ser afixados diretamente no piso do pavilhão com fita dupla face (3M ref.4880) e retirados ao final do evento. O uso de cola é proibido e incorrerá em multa de R\$ 60/m².

Os estandes de dois andares estão sujeitos a aprovação. Somente estandes com uma área mínima de 100 m² podem ter dois andares, e a área do andar do mezanino não pode exceder 40% da área total do estande. A área do andar do mezanino não pode exceder 40 % da área total do estande. Favor consultar o Manual do Expositor para maiores informações e detalhes. Os custos adicionais para a construção do segundo andar/mezzanine totalizam 50% do m² calculado. No contrato de aluguel de espaço. O comprimento do mezanino contratado será levado em conta no cálculo do Limpeza obrigatória, eletricidade e extintor de incêndio. Mais informações e detalhes podem ser encontrados no Manual do Expositor.

6.3 Pessoal, montagem e desmontagem dos estandes

Ao longo da feira e durante os horários predeterminados, o estande deve estar equipado e ocupado por pessoal especializado. A expositora está proibida de remover produtos expostos ou de desmontar seu estande antes do encerramento da feira; caso esta disposição seja desobedecida ou a expositora não compareça, a Aranda/FMMI reserva-se o direito a impor multa contratual de 25% sobre a taxa de locação do estande, em um valor mínimo de R\$ 2.000,00. Caso a expositora não mantenha seu estande ocupado durante a feira, caso exponha produtos e serviços não autorizados pelos organizadores, caso abandone o estande ou caso infrinja os Termos e Condições Gerais de Participação de outra maneira, a Aranda/FMMI poderá proibir sua participação em futuros eventos The smarter E. Também nesses casos, permanecem inalterados o direito da Aranda/FMMI de rescindir o contrato por circunstâncias extraordinárias e seu direito a demandar indenização por quaisquer danos causados à Aranda/FMMI.

6.4 Uso do estande fora dos períodos abertos ao público

Exige-se permissão expressa da FMMI/Aranda por escrito para que o estande possa ser usado fora dos períodos abertos ao público (p.ex., para reuniões ou festas privadas). Intenções desse tipo devem ser informadas à FMMI/Aranda por escrito com antecedência de pelo menos seis semanas. Os custos de qualquer segurança adicional necessária no pavilhão dependerão do tamanho do estande e do número de pessoas esperadas, e serão pagos pela expositora. O estande poderá ser utilizado até as 21h no máximo.

6.5 Restrições ao uso do estande pela expositora

Caso a expositora esteja impossibilitada de usar o espaço de seu estande, ou caso esse uso seja restringido após o descumprimento da legislação local vigente ou condições estipuladas nos Termos e Condições Gerais de Participação e nas Diretrizes Técnicas, ela continuará obrigada a pagar integralmente a taxa de locação e a indenizar a Aranda/FMMI por quaisquer danos causados por sua conduta ou pela conduta de seus representantes ou agentes legais. A expositora não terá o direito a retirar-se do contrato ou rescindi-lo, a menos que tal direito seja garantido por lei.

7. Coexpositoras e estandes compartilhados

A expositora não tem permissão de sublocar seu estande parcial ou integralmente, nem de trocá-lo ou repassá-lo a terceiros. Para compartilhar o estande com outra empresa, a expositora deverá fazer o devido requerimento por meio do formulário disponível no site → www.TheSmarterE.com.br Define-se "coexpositora" como uma expositora que utiliza um estande em conjunto com a expositora principal (a locatária principal), mas tem equipe, produtos e serviços próprios. A coexpositora também pode ser uma empresa consolidada ou subsidiária. Após a organizadora aprovar uma coexpositora, será adicionada à fatura da expositora relevante uma taxa de coexposição de R\$6.000,00 incluso taxas administrativas e da prefeitura. A organizadora tem o direito de retirar por justa causa a aprovação de qualquer coexposição. A justa causa se configura, em particular, caso a expositora principal rescindir seu contrato com a organizadora ou não comparecer à feira ou evento por outros motivos. Caso a expositora principal aceite uma coexpositora sem aprovação prévia dos organizadores, estes terão o direito de exigir a imediata exclusão da coexpositora não aprovada, ou, após emitir uma advertência não atendida, de rescindir seu contrato com a expositora principal sem notificação prévia e desocupar o estande às custas do expositor principal. A expositora continuará obrigada a pagar integralmente o aluguel do estande contratado. No entanto, a organizadora também poderá permitir nos dias do evento a participação de uma coexpositora não previamente aprovada. Neste caso, a taxa de coexposição será aumentada para R\$ 5.000,00. Quaisquer serviços à coexpositora só poderão ser solicitados pela expositora principal, que também receberá as faturas de tais serviços. Nenhum contrato será firmado entre a Aranda/FMMI e a coexpositora. A expositora principal é responsável por informar suas coexpositoras, em tempo hábil, de todas as opções relevantes de serviços. Cabe à expositora assegurar que suas coexpositoras e correpresentada cumpram os Termos de Participação, as Diretrizes Técnicas e as instruções dos organizadores da feira. A expositora responderá por quaisquer atos culposos cometidos por suas coexpositoras e correpresentada na mesma medida em que responderia por seus próprios atos culposos. Um estande compartilhado não poderá ter mais de uma expositora principal.

8. Notificação de defeitos

A expositora deverá fazer quaisquer queixas relativas a defeitos no estande ou no espaço de exposição à Aranda/FMMI, por escrito, imediatamente após tomar posse do estande e somente até o último dia de montagem, para que a Aranda/FMMI possa tomar providências. Queixas feitas após essa data não serão consideradas e não darão direito a demandas contra a Aranda/FMMI.

9. Revogação e cancelamento do contrato

A empresa expositora que desejar cancelar sua participação, total ou parcial, no Evento deverá fazê-lo por escrito à Aranda/FMMI, observando-se o pagamento da indenização pré-fixada nos termos abaixo:

Data em que o pedido da expositora for recebido pela Aranda/FMMI	Taxa de cancelamento como % das taxas de pagamentos a que a Aranda/FMMI tem direito durante a vigência do contrato
Até 31 de dezembro de 2023 (inclusive)	10% ¹
Após 31 de dezembro de 2023	25% ¹
Após 28 de fevereiro de 2024	50% ¹
Após 2 de Maio de 2024	100% ¹

¹ mais os impostos gerados pelas notas fiscais emitidas.

A Aranda/FMMI reserva-se o direito – mas não tem obrigação – de cancelar a inscrição a pedido da expositora. A Aranda/FMMI, no interesse de preservar a boa aparência do evento, poderá colocar outra expositora no estande desocupado ou ocupá-lo de alguma outra maneira. Além da taxa de cancelamento, a expositora deverá indenizar a Aranda/FMMI pelos custos decorrentes dos contratos já firmados, segundo suas instruções. A expositora deverá arcar com quaisquer custos de decoração ou mobiliário do estande desocupado. A Aranda/FMMI poderá rescindir o contrato caso a expositora descumpra a obrigação, nele firmada, de respeitar os direitos, proteções legais e interesses da Aranda/FMMI, sem que isso implique renúncia ou compensação de direitos relativos a quaisquer outros pontos estabelecidos nestes termos ou anexos a ele.

10. Força maior, cancelamento do evento

Caso a Aranda (em nome da FMMI) seja obrigada a esvaziar uma ou mais de uma área de exposição por algum período de tempo, ou caso tenha de adiar ou abreviar as feiras do evento The smarter E South America por motivos de força maior ou por motivos além de seu controle (como queda de energia), a expositora não terá direito a retirar-se de ou a rescindir o contrato, nem a fazer outras demandas, principalmente demandas de indenização, contra a Aranda/FMMI. Caso a Aranda (em nome da FMMI) cancele os eventos por motivos de força maior ou circunstâncias além do controle da Aranda ou da Aranda/FMMI, ou caso não seja mais razoável esperar que a Aranda ou a Aranda/FMMI organizem os eventos, a Aranda/FMMI não poderá ser responsabilizada por perdas e danos sofridos pela expositora como resultado do cancelamento.

11. Atividades publicitárias e eventos promovidos pela expositora

A expositora só poderá realizar atividades publicitárias em seu próprio estande. É proibido realizar campanhas promocionais em corredores ou áreas públicas. Jogos de azar, bingos e sorteios, bem como rifas que requeiram a compra de bilhetes, só poderão ser realizadas conforme a legislação local vigente. Em caso de infração culposa desta disposição, a expositora se obriga a indenizar os organizadores contra demandas feitas por terceiros. Caso a expositora prossiga com as atividades mesmo depois de advertida pelos organizadores, deverá pagar-lhes uma multa contratual. A multa contratual estará entre R\$ 400,00 e R\$ 8.000,00 por cada dia em que a atividade for realizada durante a feira; será imposta neste contexto a critério dos organizadores, e sua justiça poderá ser averiguada pelo tribunal competente. Permanecerão inalteradas quaisquer outras demandas dos organizadores. É proibido promover eventos na área externa da feira durante seus horários de funcionamento se estes tirarem público das feiras do evento The smarter E South America. Estes incluem recepções, festas, visitas guiadas e outros tipos de visitas. Caso haja dúvida, recomendamos à expositora discutir esses eventos antecipadamente com a Aranda/FMMI. Caso a Aranda/FMMI decida que o evento planejado se enquadra nos vetos acima, a expositora terá de abrir mão de promovê-lo. Caso a expositora transgrida as obrigações acima, a Aranda (em nome da FMMI) terá o direito a qualquer das opções seguintes, a seu critério: fechar imediatamente o estande da expositora e/ou impedir a entrada da expositora no local da feira e/ou a Aranda/FMMI poderá proibir a expositora de participar no próximo evento The smarter E South America. O exercício desses direitos da Aranda ou da Aranda/FMMI não exime a expositora das obrigações financeiras assumidas no contrato de locação do estande.

12. Atividades publicitárias promovidas pelos organizadores

Ao participar da exposição, a empresa expositora permite que seu estande e seus itens expostos, incluindo quaisquer marcas e logotipos de outras empresas estampados em tais itens, sejam fotografados pelos organizadores ou em seu nome, para fins de divulgação e comunicação do evento The smarter E South America. Os organizadores do evento The smarter E South America – Aranda/FMMI e Solar Promotion International GmbH – poderão usar o nome e o logotipo da empresa expositora em qualquer formato (folhetos, Relação de Expositoras disponível online, anúncios, cartazes, site etc) em campanhas publicitárias destinadas a visitantes e expositores para as feiras do evento The smarter E South America. A expositora deverá fornecer um arquivo eletrônico contendo seu logotipo para essa finalidade.

13. Fotografias, filmagens, vídeos e desenhos

Dentro dos pavilhões, somente pessoas devidamente autorizadas e cadastradas pela Aranda/FMMI têm permissão de filmar, fotografar, gravar vídeos ou fazer desenhos do evento. A expositora não poderá fotografar, filmar ou gravar estandes de outros expositores em hipótese alguma. Caso esta disposição seja desobedecida, a Aranda/FMMI poderá exigir a entrega do material registrado, e recorrer a meios legais se necessário sendo certo, ainda, que se houver constatação de mau uso da imagem do evento, tal fato gera direito de indenização decorrente de responsabilidade do expositor. A Aranda/FMMI pode encomendar fotografias, desenhos, filmagens e gravações em vídeo da feira, dos estandes e dos produtos em exposição, e pode usá-los em publicidade e publicações em geral.

14. Direitos de terceiros

14.1 Publicações online produzidas pela expositora

A Aranda/FMMI poderá permitir que a expositora divulgue informações aos visitantes nos sites do evento The smarter E South America. Em particular, as informações poderão incluir um perfil da empresa, vagas de emprego, produtos e perfis de funcionários (doravante aqui referidas em conjunto como “presença digital corporativa”). Essas informações são de total responsabilidade da expositora conforme a legislação vigente. Antes de publicar essas informações, a expositora deve, acima de tudo, assegurar-se de que tem direito a divulgá-las ao público, e que as informações publicadas estão em conformidade com os princípios da lei da concorrência e não infringem direitos de terceiros. O direito ao acesso aqui concedido é intransferível e deve ser protegido contra perdas, acessos não autorizados e divulgação não autorizada, usando tecnologias atuais. A expositora se compromete a informar imediatamente a Aranda/FMMI caso essas informações sejam perdidas, ou acessadas por, ou divulgadas a terceiros não autorizados. Em geral, a Aranda/FMMI não está obrigada a conferir as informações da expositora antes de disponibilizá-las aos visitantes. Caso os direitos de terceiros sejam infringidos em decorrência da divulgação de informações da expositora, e caso (a) a Aranda/FMMI seja informada dessa infração legal por terceiros ou (b) terceiros processem a Aranda/FMMI em consequência dessa infração, a Aranda/FMMI informará a expositora do fato imediatamente após ser notificada da infração legal ou da ação movida por terceiros. A expositora deverá corrigir prontamente as informações para que não mais infrinjam direitos de terceiros, ou então reformatá-las de modo que não infrinjam a lei. A Aranda/FMMI poderá retirar temporariamente do ar as informações em questão até que sejam feitas as correções.

14.2 Conduta em relação a outras expositoras

A Aranda/FMMI espera que a expositora respeite os direitos de propriedade industrial das outras expositoras. Caso a Aranda/FMMI receba provas jurídicas de que uma expositora se utilizou de informações (V. 14.1), itens expostos, publicações, publicidade ou qualquer outro meio de outra expositora para infringir-lhe seus direitos de propriedade industrial, a Aranda/FMMI se reserva o direito de – mas não está obrigada a – remover temporária ou permanentemente, ou de apreender até o final da feira, os produtos em exposição, as informações, as publicações impressas e o material promocional que estejam em violação àqueles direitos, e de fechar o estande da parte infratora e/ou expulsar do local a parte infratora e sua equipe. A Aranda/FMMI também terá o direito a excluir a infratora de futuros eventos. Caso se prove que tais medidas foram injustificadas, não se poderá demandar qualquer indenização contra a Aranda/FMMI, a menos que se comprove que a Aranda/FMMI agiu com negligência ou má fé.

14.3 Indenizações

Ocorrendo os casos descritos em 14.1 e 14.2, a expositora deverá também, à primeira solicitação, defender e indenizar a Aranda/FMMI, além de desobrigá-la e isentá-la de qualquer prejuízo resultante e demandas de indenização contra a Aranda/FMMI por violação dos direitos de terceiros. A expositora não será responsabilizada por perdas ou danos se apresentar provas de que não infringiu de forma alguma os direitos de terceiros.

14.4 Requerimentos de entrada no país

A oferta de locação de estandes pelos organizadores do evento The smarter E South America não dispensa o cliente da obrigação de informar-se, completa e prontamente, sobre os requerimentos relevantes para sua entrada na República Federativa do Brasil, especialmente quanto à possível exigência de visto. Os organizadores do evento The smarter E South America não assumirão qualquer responsabilidade caso o cliente sofra prejuízos por não conformidade com os requerimentos de entrada aplicáveis em seu caso.

15. Responsabilidade civil e seguro

A Aranda/FMMI assumirá responsabilidade caso viole culposamente qualquer de suas obrigações contratuais, de acordo com a legislação local vigente. Entretanto, a menos que tenha agido com negligência ou má fé, a Aranda/FMMI só será responsabilizada por prejuízos típicos e previsíveis. Nos demais casos, a Aranda/FMMI será responsabilizada caso o prejuízo tenha sido causado intencional ou negligentemente por um de seus representantes legais ou agentes indiretos em chefia. No caso de prejuízos resultantes de lesão física ou dano à saúde de um indivíduo, a responsabilidade será determinada de acordo com a legislação local vigente. Demandas de indenização decorrentes de descumprimento do dever serão excluídas em todos os outros casos. A direção do evento recomenda que a expositora faça seguro dos bens em exposição – que também poderá cobrir o transporte desses bens antes e depois do evento –, e seguro de responsabilidade civil contra danos pessoais e danos à propriedade.

16. Limitações e prazo de prescrição

Qualquer demanda da expositora contra a Aranda/FMMI decorrente da locação do estande e das relações jurídicas associadas a esta deve ser feita num prazo de até seis meses. Esse prazo se iniciará no último dia do mês em que ocorreu o último dia da exposição. Estão excluídas desta norma as demandas referentes à morte, danos pessoais ou danos à saúde, bem como as decorrentes de negligência grave da Aranda/FMMI; o prazo para essas reivindicações deverá obedecer a legislação local vigente. Queixas referentes a faturas devem ser feitas por escrito no prazo de até um mês a partir da data de seu recebimento.

17. Proteção de dados

Dados pessoais só deverão ser processados de acordo com as disposições legais relevantes, especialmente no âmbito da relação contratual. Eles só devem ser divulgados a terceiros com consentimento explícito do titular desses dados, ou se sua divulgação for exigida pela legislação.

18. Outras disposições

Quaisquer acordos verbais, licenças individuais e ajustes especiais só serão válidos após confirmação por escrito pela Aranda/FMMI. Este contrato, no que couber, será regido pela lei alemã. As Diretrizes Técnicas da Aranda também se aplicam. Qualquer conflito ou pleito decorrente de ou relacionado a este acordo estará sujeito à jurisdição de Freiburg im Breisgau, Alemanha. A critério da Aranda/FMMI, uma ação legal também poderá ser movida contra a expositora em sua localidade. Caso qualquer parte dos Termos de Participação ou das Diretrizes Técnicas seja impraticável ou incompleta, não será afetada a validade das outras disposições do contrato. Nesse caso, as partes concordam em substituir a cláusula falha ou preencher a lacuna com uma cláusula que melhor atenda ao propósito comercial pretendido pelas partes.

POLÍTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

1. Nome e dados do controlador de dados e do responsável pela proteção de dados da empresa

O controlador de dados é a FMMI Freiburg Management and Marketing GmbH, na pessoa de seu diretor-gerente, Hanna Böhme.

Contato do controlador de dados:

Endereço: Neuer Messplatz 3, 79108 Freiburg
Telefone: +49 (0)761 3881 01-3101/-1101
Fax: +49 (0)761 3881-3127
Email: messe.freiburg@fwtm.de
Site: www.fwtm.freiburg.de

O responsável pela proteção de dados da FMMI Freiburg Management and Marketing GmbH é nosso oficial certificado de proteção de dados e advogado, Marc E. Evers.

Contato de nosso responsável pela proteção de dados:

Endereço: Weilerstr. 9, 79252 Stegen
Email: datenschutz@datasekure.de

2. Coleta e retenção de dados pessoais, e natureza e objetivo da utilização desses dados

a. Coleta de dados em relação ao cadastramento para o evento

Quando você ou sua empresa se cadastram conosco para um evento, coletamos as seguintes informações:

- dados da empresa (nome da empresa, endereço, CNPJ etc., bem como outras informações relativas à implementação do evento);
- dados pessoais (cargo, nome, e-mail, telefone) de diretores-gerentes, diretores de vendas e marketing, demais diretores e contatos

Os dados coletados nos permitem:

- identificar você como empresa expositora;
- fornecer-lhe serviços adequados;
- contatá-lo/a;
- emitir faturas;
- processar demandas judiciais ou ingressar com uma demanda contra você.

Seus dados são processados por solicitação sua. Conforme o Art. 6, § 1º, Inciso 1(b) do RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados, da União Europeia), esse processamento é necessário para as finalidades supramencionadas de modo a garantir uma efetiva organização do evento e o cumprimento mútuo de obrigações contratuais.

Os dados pessoais coletados por nós serão retidos até o final do período legal de retenção, após o qual serão excluídos, a menos que sejamos obrigados a reter os dados por mais tempo, conforme o Art. 6, § 1º, Inciso 1(c) do RGPD, por imposições fiscais ou comerciais de retenção e documentação (Código Comercial Alemão HGB, Código Penal Alemão StGB ou Código Fiscal da Alemanha AO), ou a menos que você tenha consentido na retenção dos dados por mais tempo, conforme o Art. 6, § 1º, Inciso 1(b) do RGPD.

A pessoa de contato que insere os dados pessoais de outros participantes fica independentemente responsável por garantir que tem justificativa legal suficiente para tal, conforme o Art. 6 do RGPD, e autorização de cada participante.

b. Uso de dados em relação à assinatura de nosso boletim eletrônico

Quando você assina nosso boletim, usamos os dados necessários a essa finalidade – ou que foram fornecidos separadamente por você – para enviar-lhe o boletim por e-mail, com seu consentimento e conforme o Art. 6, § 1º, Inciso 1(a) do RGPD. Você pode cancelar a assinatura do boletim a qualquer momento, seja enviando-nos uma mensagem com seus dados de contato fornecidos acima, ou clicando no link “cancelar assinatura” no próprio boletim. Quando você cancela a assinatura, excluímos seu endereço de e-mail de nossos registros, a menos que você tenha consentido na utilização de seus dados para outros fins legalmente permitidos, sobre os quais lhe informamos neste documento.

c. Uso de dados em e-mails na ausência de assinatura do boletim eletrônico, e seu direito a discordar

Caso tenhamos obtido seu endereço de e-mail por meio de alguma venda de produto ou serviço e você não tenha discordado, nos reservamos o direito a enviar-lhe e-mails com ofertas de nossos produtos semelhantes ao que você adquiriu anteriormente. Você pode discordar desse uso de seu endereço de e-mail a qualquer momento, enviando-nos uma mensagem com os dados de contato fornecidos anteriormente ou clicando no link ao final da mensagem, no que incorrerá em nenhum custo além dos custos de transmissão de acordo com as taxas normais. O objetivo deste item é salvaguardar nossos interesses legítimos (cuja predominância se justifica ao ponderar os vários interesses) na abordagem promocional de nossos clientes, conforme o Art. 6, § 1º, Inciso 1(f) do RGPD.

d. Uso de dados para publicidade postal e seu direito a discordar

Além disso, nos reservamos o direito a reter em nossos registros seu nome e sobrenome, seu endereço postal e – contanto que tenhamos recebido de você esses dados adicionais como parte de nossa relação contratual – seu cargo, qualificações acadêmicas e título profissional, descrição do setor ou nome comercial em bancos de dados ou listagens compiladas, e usar esses dados para fins publicitários – por exemplo, para enviar pelo correio ofertas e informações interessantes sobre nossos produtos. Você pode discordar a qualquer momento da retenção e utilização de seus dados para essas finalidades, enviando-nos uma mensagem com os dados de contato fornecidos acima. O objetivo deste item é salvaguardar nossos interesses legítimos

(cuja predominância se justifica ao ponderar os vários interesses) na abordagem promocional de nossos clientes, conforme o Art. 6, § 1º, Inciso 1(f) do RGPD.

e. Coleta de imagens ou vídeos de pessoas em eventos

Durante os eventos realizados pela FMMI Freiburg Management e Marketing GmbH imagens são fotografadas ou videogravadas nas dependências e nos espaços abertos usados. Assim, é possível que, em fotos tiradas ou vídeos gravados, apareçam visitantes e organizadores reconhecíveis. Essas imagens são produzidas com o objetivo de apresentar os eventos em folhetos, reportagens na imprensa, e nos canais de mídia social e sites da FMMI.

Isso serve a propósitos relativos a nossos interesses legítimos e, em geral, derogatórios de apresentar o evento em materiais publicitários e em comunicações a nossos clientes, conforme o Art. 6, § 1º Inciso 1(b) do RGPD. Nunca usamos dados coletados para tirar conclusões sobre você.

Você pode encontrar mais informações sobre seus direitos em relação a fotos e vídeos no item 5 desta Política de Privacidade.

3. Transferência de dados a terceiros

Não transferiremos seus dados pessoais a terceiros para quaisquer outros fins que não os listados abaixo.

Seus dados pessoais serão transferidos para terceiros na medida em seja necessário para a organização do evento, conforme o Art. 6, § 1º, Inciso 1(b) do RGPD. Isso inclui, especialmente, a transferência desses dados a nossos coorganizadores e seus representantes, tais como a Solar Promotion GmbH, bem como empresas das seguintes áreas e seus representantes:

- 1) Estandes: construção, serviços, tecnologia, acessórios
- 2) Cadastramento, emissão de ingressos
- 3) A imprensa, editoras, comunicações, internet
- 4) Autoridades e afins

Esses terceiros só poderão utilizar os dados transferidos para os fins declarados. Além disso, na medida exigida por lei, celebramos um contrato de processamento comissionado com todos nossos prestadores de serviços, conforme o Art. 28 do RGPD, e um acordo conjunto de processamento de dados com nossa coorganizadora, a Solar Promotion International GmbH, conforme o art. 26 do RGPD (para mais detalhes, ver abaixo). Esses contratos exigem que tanto nossos prestadores de serviços quanto a Solar Promotion International GmbH sejam regularmente auditados por nossos dados.

4. Direitos dos titulares dos dados

Você tem direito a:

- retirar a qualquer momento seu consentimento, conforme o Art. 7, § 3º do RGPD. Em razão disso, não nos será permitido continuar o processamento de dados anteriormente consentido;
- solicitar informações sobre seus dados pessoais que são processados por nós, conforme o Art. 15 do RGPD. Especificamente, você pode solicitar informações sobre a finalidade do processamento, a categoria dos dados pessoais, as categorias de destinatários a quem seus dados foram ou são divulgados, o período previsto de retenção, a existência do direito a correção, eliminação, restrição de processamento ou objeção, a existência do direito a reclamações, a origem de seus dados (caso não tenham sido coletados por nós), e a existência de decisões automatizadas, incluindo a criação de perfis e qualquer informação relevante sobre detalhes destes;
- solicitar a correção imediata ou a completude de seus dados pessoais armazenados por nós, conforme o Art. 16 do RGPD;
- solicitar destruição de nosso armazenamento de seus dados pessoais, conforme o Art. 17 do RGPD, contanto que o processamento desses dados não seja necessário: para o exercício do direito à liberdade de expressão e informação; para cumprir uma determinação judicial; para o interesse público; ou para estipular, exercer ou defender demandas judiciais;
- solicitar uma restrição ao processamento de seus dados pessoais, conforme o Art. 18 do RGPD, na medida em que: você contestar a exatidão dos dados; o processamento dos dados seja ilegal, mas você se oponha à sua destruição e eles não nos sejam mais necessários, mas você os requeira para estipular, exercer ou defender demandas judiciais; ou você tenha apresentado uma objeção contra o processamento dos dados, conforme o Art. 21 do RGPD;
- receber os dados pessoais que você nos forneceu, em formato estruturado, comumente usado e mecanicamente legível, ou para solicitar a transmissão desses dados a outro controlador, conforme o Art. 20 do RGPD; e
- apresentar uma queixa a uma autoridade fiscalizadora competente, conforme o Art. 77 do RGPD. Como regra geral, você pode apresentar uma queixa à autoridade fiscalizadora da jurisdição de sua localidade de residência ou de trabalho.

5. Direito a discordância

Contanto que seus dados pessoais sejam processados com base em interesses legítimos, conforme o Art. 6, § 1º, Inciso 1(f) do RGPD, você tem direito a se opor ao processamento de seus dados pessoais, conforme o Art. 21 do RGPD, desde que para isso haja motivos resultantes de sua situação específica.

Para exercer seu direito a discordar, basta enviar um e-mail para o endereço indicado no início desta página.

CONTATOS DA THE SMARTER E SOUTH AMERICA

Teremos prazer em colaborar com você durante todas as etapas do evento de 2024. Sinta-se à vontade para contatar um membro da equipe The smarter E South America caso você tenha mais perguntas.

Contato internacional
Vendas de estandes e patrocínio
Solar Promotion
International GmbH
Tel.: +49 7231 58598-212
Fax: +49 7231 58598-28
ExhibitorService@TheSmarterE.com.br

Serviços ao expositor
Freiburg Management
and Marketing International GmbH
Tel.: +49 761 3881-3900
Fax: +49 761 3881-3770
TheSmarterE_sa@fwtm.de

Contato no Brasil
Vendas e serviços ao expositor
Aranda Editora Técnica e Cultural
Aranda Eventos e Congressos
Sra. Monica Carpenter
Tel.: +55 11 3824-5300
TSESA@arandaeventos.com.br

CONTATOS DE VENDAS THE SMARTER E SOUTH AMERICA

China & Hong Kong
CIEC Haihua International Exhibition Co.,Ltd.
Sra. Wanxia Zhang
Beijing 100028, China
Tel.: +86 10 84600-400, Fax: +86 108460-0394
china@intersolarglobal.com

Coreia do Sul
Korean-German Chamber of Commerce and Industry
Sra. Jeongwon Lee
Seoul, 140 – 884, Coreia do Sul
Tel.: +82 2 37804-692, Fax: +82 2 37804-637
southkorea@intersolarglobal.com

Espanha
FIRAMUNICH, S.L.
Sra. Martina Claus
08173 Sant Cugat del Vallès (Barcelona), Espanha
Tel.: +34 93 48817-20, Fax: +34 93 48815-83
spain@intersolarglobal.com

Grécia & Chipre
German-Hellenic Chamber of Industry and Commerce
Sra. Villy Kefala
115 21 Athens, Grécia
Tel.: +30 210 6419-018, Fax: +30 210 6445-175
greece@intersolarglobal.com

Índia
MMI India Pvt. Ltd.
Sr. Robin Fernandes
Mumbai 400 099, Índia
Tel.: +91 22 4255-4721, Fax: +91 22 4255-4719
india@intersolarglobal.com

Itália
MONACOFIERE
Dr. Davide Galli
20126 Milão, Itália
Tel.: +39 02 4070-8301, Fax: +39 02 8736-9039
italy@intersolarglobal.com

Taiwan
DEInternational Taiwan Ltd.
Sra. Leoni Yang
Taipei 11012, Taiwan
Tel.: +886 2 7735 7521, Fax: +886 2 7733 5280
taiwan@TheSmarterE.com

Turquia
AGORA Turizm ve Tic. Ltd. Şti.
Sr. Osman Bayazit Genç
34371 Şişli – İstanbul, Turquia
Tel.: +90 212 24181-71, Fax: +90 212 24181-70
turkey@intersolarglobal.com